

Editais N.º: 10837
Data de registo: 13/07/2026

Início do procedimento e participação procedimental para elaboração do Regulamento do Arquivo Municipal de Alvaiázere, nos termos do artigo 98.º do CPA.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, Dr. João Paulo Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Alvaiázere, tomada em reunião realizada no dia 10 de julho de 2026, foi determinado o início do procedimento administrativo conducente à elaboração do Regulamento do Arquivo Municipal de Alvaiázere.

O referido regulamento visa estabelecer os princípios, regras e condições gerais de organização, funcionamento, gestão, preservação, acesso, consulta, reprodução, incorporação, aquisição, depósito e cedência de documentos à guarda do Arquivo Municipal de Alvaiázere, contribuindo para assegurar a autenticidade, integridade, fidedignidade, preservação, segurança, acessibilidade e recuperabilidade da informação arquivística municipal.

Assim, no âmbito do presente procedimento, informa-se todos os interessados que, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente edital, podem constituir-se como interessados e apresentar contributos, sugestões ou observações que entendam relevantes para a preparação do projeto de regulamento.

A constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser efetuadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, podendo ser apresentadas por uma das seguintes formas:

- a) Por correio eletrónico, para o endereço geral@cm-alvaiazere.pt;
- b) Por via postal, através de carta enviada para Município de Alvaiázere, Praça do Município, 3250-100 Alvaiázere;
- c) Mediante entrega presencial na Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria, a funcionar na Loja do Cidadão de Alvaiázere, durante o horário normal de funcionamento.

O requerimento deve conter a identificação do interessado, respetiva morada ou sede, número de identificação fiscal e contacto, bem como a indicação expressa do procedimento regulamentar a que respeita.

Findo o prazo acima referido, o Município procederá à análise dos contributos recebidos, sendo posteriormente preparado o respetivo projeto de Regulamento, para submissão à Câmara Municipal e subsequente sujeição a consulta pública, nos termos legalmente aplicáveis.

Para constar e produzir os devidos efeitos, se publica o presente edital, que será afixado nos locais de estilo e divulgado no sítio institucional do Município de Alvaiázere.

Alvaiázere, 13/07/2026

O Presidente da Câmara

Dr. João Paulo Guerreiro